PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRANEIDE DE MENEZES DE AGUIAR, CPF Nº 495.982.362-34, FILHA DE JOSÉ ANDRADE DE MENEZES E MARIA DO CARMO SILVA DE MENEZES; E REVOGA A LEI Nº 10.340, DE 25 DE JULHO DE 1983, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A FRANCISCA ALMERINDA TAVARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Piquiatuba, nº 317, entre as Ruas Trindade e Frei Rogério, Bairro Esperança, Zona Central (a 32,00 metros da Rua Trindade). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Piquiatuba, medindo 11,65 metros; ao Norte, com Maria Eufrasia Santos de Castro, medindo 48,21 metros; a Leste, com Maria Madalena da Silva e Manoel Viridiano Ribeiro, medindo 12,57 metros; e ao Sul, com Maria Adalgiza Gomes, Antônio Silva e Maria Aldenora da Silva Santana, medindo 47,80 metros, com uma área total de 581,04m²",*** em favor de IRANEIDE DE MENEZES DE AGUIAR CPF nº 495.982.362-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1342/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 10.340, de 25 de julho de 1983, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a FRANCISCA ALMERINDA TAVARES.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.31 16:29:22 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a IRANEIDE DE MENEZES DE AGUIAR CPF nº 495.982.362-34; e revoga a Lei nº 10.340, de 25 de julho de 1983, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a FRANCISCA ALMERINDA TAVARES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por IRANEIDE DE MENEZES DE AGUIAR CPF nº 495.982.362-34, mediante Processo Administrativo de nº 1342/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Piquiatuba, nº 317, entre as Ruas Trindade e Frei Rogério, Bairro Esperança, Zona Central (a 32,00 metros da Rua Trindade). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Piquiatuba, medindo 11,65 metros; ao Norte, com Maria Eufrasia Santos de Castro, medindo 48,21 metros; a Leste, com Maria Madalena da Silva e Manoel Viridiano Ribeiro, medindo 12,57 metros; e ao Sul, com Maria Adalgiza Gomes, Antônio Silva e Maria Aldenora da Silva Santana, medindo 47,80 metros, com uma área total de 581,04m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a IRANEIDE DE MENEZES DE AGUIAR CPF nº 495.982.362-34, e concomitantemente, revoga a Lei nº 10.340, de 25 de julho de 1983, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a FRANCISCA ALMERINDA TAVARES, livro 018, fl. 230, datado de 11 de novembro de 1983. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.31 16:29:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém